



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 491/2023

DATA: 19/10/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **20/11/2023** a **19/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32591 BERENICE FERREIRA

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2022 a 31/07/2023

Art. 2.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **23/11/2023** a **22/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32561 ELOANE LIMA DOS SANTOS

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 3.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **30/11/2023** a **14/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

33051 ZÉLIA DE SIQUEIRA

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 4.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **30/11/2023** a **29/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

38101 SUZAMARA LIMA DE OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

20/07/2022 a 19/07/2023

Art. 5.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração